PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Praça do Autista no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, implantar e manter a Praça do Autista, espaço público inclusivo destinado ao lazer, convivência social e desenvolvimento sensorial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - A Praça do Autista terá como finalidade:
I – promover inclusão social e qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias;
II – oferecer ambiente seguro, acessível e adaptado às necessidades sensoriais;
III – estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e social;
IV – conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - O espaço poderá conter, entre outros equipamentos e estruturas:
I – brinquedos inclusivos e adaptados;
II – área de integração sensorial com estímulos visuais, táteis e auditivos controlados;
III – espaços de descanso e regulação emocional;
IV – piso adequado e acessibilidade universal;
V – sinalização visual com comunicação acessível;
VI – áreas arborizadas e ambientes tranquilos;
VII – equipamentos de recreação para convivência familiar;
VIII – iluminação adequada e segura.

Art. 4º — O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com:
I – empresas privadas;
II – universidades;
III – entidades filantrópicas;
IV – associações de pais e pessoas com TEA;
V – organizações não governamentais.

Art. 5º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405

Assinado de forma digital por BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405
Dados: 2026.02.27 13:15:21 -03'00'

GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
VEREADORA – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover inclusão, dignidade e qualidade de vida às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da criação de um espaço público especialmente planejado para atender suas necessidades sensoriais e sociais.

O Transtorno do Espectro Autista apresenta características específicas, como hipersensibilidade a estímulos sonoros, visuais e táteis, o que muitas vezes dificulta a permanência dessas pessoas em ambientes públicos convencionais. A ausência de espaços adaptados acaba gerando isolamento social das famílias e limita o desenvolvimento das crianças e jovens.

A criação de uma Praça do Autista representa uma política pública moderna, inclusiva e de baixo custo relativo, pois pode ser implantada mediante adaptação de espaços já existentes, além da possibilidade de parcerias institucionais.

O município do Cabo de Santo Agostinho possui forte crescimento populacional e demanda crescente por políticas públicas inclusivas, sendo fundamental avançar em iniciativas que garantam acessibilidade, lazer e cidadania às pessoas com deficiência e suas famílias.

Mais do que uma obra física, a Praça do Autista simboliza respeito, acolhimento e compromisso social, tornando o município referência em inclusão e cuidado com as pessoas.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405

Assinado de forma digital por BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405
Dados: 2026.02.27 13:15:42 -03'00'

GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
VEREADORA – PT